

-----**ACTA N.º 24/2006**-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Hélder Bruno da Fonseca Gomes;-----

-----José Luís Saúde Cabral;-----

-----Rui Jorge Pinto Correia.-----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador António Graça Silva, por compromissos de representação do Município, que a Câmara deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada por Margarida Maria Gonçalves Amaro, Técnica Superior de Segunda Classe.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA**-----

-----O Senhor Vereador José Luís Saúde Cabral, solicitou justificação da falta à reunião de oito de Novembro de dois mil e seis, invocando motivos de ordem profissional, que a Câmara deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----O Senhor **Vereador Hélder Bruno** alertou o Executivo para o possível encerramento dos SAP's, tendo sido adiantada como possível data, o dia 4 de Dezembro. Frisou o facto de em todos os concelhos limítrofes ter havido contestação, quase sempre com um forte apoio das autarquias, pelo que considera que o Executivo Celoricense deverá ter um maior envolvimento nesta luta.-----

-----Sugeriu que o Executivo se junte à população para em conjunto se manifestarem contra esta medida.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** corrobora das palavras do Senhor Vereador e disse que apoia qualquer iniciativa levada a cabo pela população Celoricense para contestar esta política.-----

-----Deu a conhecer que esteve num debate na Rádio Alitude onde estava a ser discutido este assunto, tendo-se assumido contra o encerramento dos SAP's. Informou ainda que tinha sido subscrita uma moção em sede de Assembleia Municipal, contra o encerramento e enviada a todas as entidades envolvidas no processo.-----

-----Disse ainda ter enviado um fax à Associação Nacional de Municípios, reiterando a posição do Executivo contra esta medida. Informou que na próxima 4.ª feira iria ter uma reunião com a ARS Centro.-----

-----O Senhor **Vereador Rui Correia** também demonstrou a sua preocupação e disse que tudo o que se faça não é demais, disse que tem conhecimento de uma manifestação, com a mobilização de todos os municípios do Concelho, que se resume num “buziño” até à cidade da Guarda.-----

-----Ainda em uso da palavra, o Senhor Vereador quis ser esclarecido sobre o facto de na última reunião do Executivo ter sido aprovada uma adaptação da Junta de Freguesia de Casas de Soeiro a Centro de Dia, quando existe, nesta freguesia, um Centro de Dia construído de raiz. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o projecto foi aprovado e feito por administração directa, mas nunca foi cumprido. -----

-----Para se dar continuidade aos trabalhos, a autarquia teria que investir, e não tinha capacidade financeira para o fazer, pelo que optaram por recorrer a uma candidatura ao programa PARES, que se encontra em estudo, contudo e por considerarem ser crucial para a freguesia haver uma continuidade na intervenção social, fez-se a referida obra de adaptação. ----

-----Sobre o assunto o Senhor **Vereador José Luís Cabral** disse que Casas de Soeiro é uma freguesia com uma população idosa numerosa, que não tinha serviço de apoio domiciliário e Centro de Dia. -----

-----Informou que houve eleições para a Direcção da Associação e que a equipa cessante que fez um trabalho meritório, foi substituída, e a actual conseguiu um acordo para 5 utentes, mas necessitavam de em tempo *record* ter uma infra-estrutura adequada, daí a opção adoptada. -----

-----Actualmente têm acordo para mais 15 utentes. -----

-----Na qualidade de associado quis agradecer todo o empenho do Senhor Presidente da Câmara, Técnicos da Autarquia e da Segurança Social na condução deste processo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

-----**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES;**-----

-----COMEMORAÇÕES DOS 30 ANOS DE PODER LOCAL
DEMOCRÁTICO;-----
-----SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO;-----
-----PROPOSTA PARA ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONSTANTES DO REGULAMENTO DE
TABELAS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA;-----
-----MAPA DE OBRAS PARTICULARES;-----
-----AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO;
-----OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA;-----
-----REQUERENTE: MÁRIO SILVA;-----
-----CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS;-----
-----APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO;-----
-----REQUERENTE: JOSÉ MANUEL NEVES MARTINS;-----
-----PROPOSTA DE ISENÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA;-----
-----REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO INTERNO DA
COMUNIDADE DE TRABALHO “BEIRA INTERIOR NORTE -
SALAMANCA”.-----

-----I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO
DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS-----

-----Foi presente a acta número vinte e três, da reunião ordinária do
Executivo de oito de Novembro de dois mil e seis, cujo texto foi previamente
distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação.--

-----Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a
mesma aprovada por maioria, com uma abstenção.-----

-----Absteve-se o Senhor Vereador José Luís Saúde Cabral, por não
ter estado presente na referida reunião.-----

-----II - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL-----

-----**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS 2006/2007 DO REGULAMENTO CRECHE/ATL/COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DE SANTA LUZIA**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Acção Social, datada de catorze de Novembro do corrente ano, referindo que na publicação do Diário da República, II série – N.º 211 – 2 de Novembro de 2006, consta a seguinte informação:-----

-----Preços 2006/2007, ATL/ESCOLA relativamente à alimentação no valor de 29,48€;-----

-----Segundo as novas orientações dadas pelo Ministério da Educação do Centro, o preço estabelecido por refeição aos alunos do 1º Ciclo é de 1,38€. Devendo constar a seguinte informação na tabela de preços:-----

-----Preços 2006/2007, ATL/ESCOLA relativamente à alimentação no valor de 30,36€;-----

-----A alteração efectuada terá vigor desde Outubro de 2006 até ao final do ano lectivo em curso, ficando sujeita a uma revisão anual, de acordo com o montante fixado pelo Ministério da Educação.-----

-----**Segundo as orientações dadas pelo Ministério da Educação do Centro, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a tabela de preços 2006/2007 do Regulamento Creche/ATL/Componente de Apoio à Família de Santa Luzia, sendo o preço mensal estabelecido por refeição aos alunos do 1º Ciclo de 30,36€.**-----

-----**Mais deliberou, por unanimidade, que a alteração efectuada terá vigor desde Outubro de 2006, até ao final do ano lectivo em curso, ficando sujeita a uma revisão anual, de acordo com o montante fixado pelo Ministério da Educação.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: BOLSAS DE ESTUDO 2006/2007**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Acção Social datada de catorze de Novembro de dois mil e seis, dando conhecimento da renovação da Bolsa de Estudo para o ano lectivo de 2006/2007, da aluna Lia Fernanda Azevedo Nunes, matriculada no 4º ano de História na Universidade de Coimbra.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**ASSUNTO: PASSE ESCOLAR**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Acção Social, datada de dezasseis de Novembro do corrente ano, referindo que no decorrer da análise dos processos relativos à Acção Social Escolar, verificou-se que no respectivo regulamento não se encontram previstas as seguintes situações:

-----Crianças que não se encontram a frequentar a escolaridade obrigatória ou que já atingiram o limite de idade para a frequência do ensino obrigatório.-----

-----Após a análise do processo de Passe Escolar do aluno Gonçalo Fernando Coito de Jesus, o Gabinete de Acção Social verificou o enquadramento no respectivo escalão. Tendo por referência os escalões definidos no Regulamento de Acção Social Escolar, em vigor, ao escalão A (capitação até 181,23€) corresponde a isenção e ao B (capitação de 181,24€ até ao Salário Mínimo Nacional) pagamento de 50% do valor.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar de pagamento de Passe Escolar o aluno Gonçalo Fernando Coito de Jesus, do escalão A.**-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**III - SAÚDE EM PORTUGUÊS**-----

-----Foi presente ofício número ASP 06/1093, datado de sete de Novembro do corrente ano e que se apensa a esta acta (**anexo I**),

proveniente da Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde Primárias dos Países de Língua Portuguesa, referindo que a Saúde em Português é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento da Comunidade de Países da Língua Portuguesa, constituída por médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que, desde a sua fundação em 1993, tem vindo a desenvolver a sua acção solidária no mundo lusófono, em ajuda humanitária e ao desenvolvimento.--

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**IV - SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade e Património, referindo que segundo o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Celorico da Beira, Capítulo III Artigo 9º n.º 1 alínea h), a elaboração de um Plano Anual de Acompanhamento e de Controlo dos bens é obrigação da Secção de Património e deve ser proposto ao órgão executivo para aprovação.-----

-----Para que o Regulamento atrás referido seja rigorosamente cumprido, foi presente o Plano Anual de Acompanhamento e Controlo de Bens para o ano de 2007, que se apensa a esta acta (**anexo II**).-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Acompanhamento e Controlo.**-----

-----**ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente informação da Secção de Contabilidade e Património, que fica apensa a esta acta (**anexo III**), referindo que estabelecendo o Orçamento de Estado de 2006 que se excepcionam dos limites de endividamento os empréstimos e amortizações

destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários cujas candidaturas sejam homologadas entre Julho de 2005 e 31 de Dezembro de 2006, é necessário que o Executivo autorize, para se dar início ao processo de contracção dos empréstimos, a consulta às seguintes entidades:-----

-----BBVA – Banco Bilbao e Vizcaya Argentária; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Espírito Santo, S.A.; BPN - Banco Português de Negócios, S.A.; Banco Santander Totta, S.A.; Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.; Barclays Bank; Banco Finantia, S.A.; Banco Efisa, AS; Caixa Económica Montepio Geral; Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Finibanco, S.A. -----

-----A deliberação dará início ao processo de contracção de empréstimos para 75% do autofinanciamento suportado pelo Município para os projectos: Variante a Celorico da Beira – Camada de Desgaste e Sinalização; Piscinas, Balneários e Parque de Merendas da Lageosa do Mondego; Obras de Conservação do Gimnodesportivo de Celorico da Beira e Biblioteca Municipal, tendo sempre que, pelo menos 10% sejam suportados por receitas próprias.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** informou que este empréstimo não vai o aumentar o endividamento da autarquia e tem como objectivo financiar o autofinanciamento dos projectos enunciados.-----

-----O Senhor **Vereador Rui Correia** questionou o Senhor Presidente sobre a construção das piscinas da Lageosa, uma vez que havia dito que iria abandonar este projecto.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** informou que esta era uma obra adjudicada, com um projecto e candidatura aprovada, que caso não tivesse continuidade iriam ser penalizados no âmbito do QCA, bem como teriam que ressarcir o empreiteiro. -----

-----Tendo em conta o exposto consideraram que o melhor seria darem continuidade à obra e reiterou que gostaria que esta obra fosse feita em Celorico da Beira, uma vez que é a sede do Concelho e tem um déficit deste tipo de infra-estruturas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

-----**Um – Contrair os referidos empréstimos, no valor total de 628.456,63€ (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), afectos aos projectos: Variante a Celorico da Beira – Camada de Desgaste e Sinalização; Piscinas, Balneários e Parque de Merendas da Lageosa do Mondego; Obras de Conservação do Gimnodesportivo de Celorico da Beira e Biblioteca Municipal;**-----

-----**Dois – Consultar as várias Instituições de Crédito nomeadamente BBVA – Banco Bilbao e Vizcaya Argentária; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Espírito Santo, S.A.; BPN - Banco Português de Negócios, S.A.; Banco Santander Totta, S.A.; Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.; Barclays Bank; Banco Finantia, S.A.; Banco Efisa, AS; Caixa Económica Montepio Geral; Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Finibanco, S.A.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**-----

-----**ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE**-----

-----Na sequência de um ofício apresentado pela Associação de Solidariedade Social da Rapa, foi presente informação interna do GTM n.º CN679/2006, datada de oito de Novembro de dois mil e seis, informando que a requerente pretende a isenção do pagamento total da taxa de publicidade, respeitante à publicidade em duas viaturas, pertencentes à referida Associação.-----

-----Através dos estatutos da associação, verifica-se no artigo 1º, que a referida associação é uma instituição particular de solidariedade social.-----

-----Na alínea c) do n.º 2 do artigo 13º, da tabela de taxas do Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público do Concelho de Celorico da Beira, pode ler-se “Poderão ainda estar isentos do pagamento de taxas, total ou parcialmente mas sujeitos a aprovação: As instituições particulares de solidariedade social legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários”. No n.º 4 do mesmo artigo diz: “As isenções referidas no número dois serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova de qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento total da taxa de publicidade, respeitante à publicidade em duas viaturas com as matrículas 33-25-JX e 30-91-JE, a Associação de Solidariedade Social da Rapa.**-----

-----**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PLANTAS DE SINALIZAÇÃO DE VILA BOA DO MONDEGO**-----

-----Foi presente informação interna do GTM n.º CN 694/2006, datada de treze de Novembro do corrente ano, referindo que segundo o n.º 1 do artigo 8º do D.L. n.º 2/98 de 3 de Janeiro, é da competência da Câmara Municipal (Executivo) deliberar sobre sinalização nas vias sob a sua jurisdição.-----

-----Tendo sido elaboradas as plantas de sinalização da aldeia de Vila Boa do Mondego, apresentam-se as plantas de sinalização, para que as mesmas, possam ser aprovadas e registadas.-----

-----Foram pedidos orçamentos a três empresas da especialidade, que a seguir se transcrevem:-----

----- - F.L.G. no valor de 3724,50€ sem IVA;-----

----- - S.N.S.V. no valor de 2991,95€ sem IVA; -----

----- - SERLUX no valor de 2804,95€ sem IVA.-----

-----A proposta mais favorável é da empresa SERLUX.-----

-----Tendo a Junta de Freguesia de Vila Boa do Mondego, pedido a esta Autarquia através do ofício com o número de entrada 4312 datado de 08/06/2006, a remodelação, deslocação e redimensionamento das lombas existentes na aldeia, e pretendendo a Autarquia a sua substituição por outro tipo de lombas, foi igualmente incluído no orçamento a aquisição desse material. -----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Mondego, fez saber o seu desacordo na aquisição de lombas redutoras de velocidade, preferindo que na sua freguesia as mesmas sejam executadas em betuminoso. Por esse motivo, foi retirado dos orçamentos o valor desse material, resultando nos valores abaixo indicados. -----

----- - F.L.G. no valor de 2772,50€ sem IVA; -----

----- - S.N.S.V. no valor de 2239,03€ sem IVA; -----

----- - SERLUX no valor de 2258,95€ sem IVA.-----

-----Assim, pelo atrás exposto e caso seja aprovada a sua aquisição e colocação, os sinais colocados em planta, deverão ser devidamente registados e cadastrados. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir à firma S.N.S.V., as placas de sinalização pelo valor de 2239,03€ + IVA à taxa legal em vigor.** -----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a sua colocação, devendo os mesmos ser devidamente registados e cadastrados.** -----

-----**VI - SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO**-----

-----**APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA** -----

-----**Requerente: José Alves Faria**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 677, datado de quatro de Julho do corrente ano, em nome de José Alves Faria, pretendendo o requerente a aprovação do projecto de arquitectura, referente à alteração e ampliação de um edifício de habitação, sito na Rua Eng. Arantes e Oliveira, freguesia de Prados, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), o PDM, o D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 177/01 de 04 de Junho e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa-se que foi solicitado o parecer ao Arq. Ivo pelo facto de a edificação em estudo estar inserida dentro do Plano de Conservação e Reabilitação de Prados, referindo que: -----

-----“... deverá o processo ser enviado ao Gabinete Jurídico a fim de se pronunciar sobre o exposto”. O referido processo foi remetido ao Gabinete Jurídico do qual resultou um parecer, referindo que:-----

-----“... estamos perante uma fresta irregular e não janela que não tem a virtualidade de conduzir à aquisição de qualquer servidão de vistas por usucapião. ...”.-----

-----O processo foi novamente enviado ao Arq. Ivo, tendo o mesmo efectuado uma informação técnica, referindo que:-----

-----“... tendo em conta o referido parecer jurídico parece-nos que poderá ser de deferir a pretensão do requerente”.-----

-----Informa-se ainda, que o pedido apresentado pelo requerente se reporta a mais do que um tipo de operações urbanísticas, sendo a operação mais complexa a ampliação, de acordo com o ponto 3 do artigo 9º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho.

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente no que concerne à aprovação do projecto de arquitectura, ficando a mesma condicionada, aquando ao levantamento da licença**

de construção, à apresentação do título da Conservatória do Registo Predial onde conste a edificação em estudo, pelo facto de que, a que consta no processo não refere a referida edificação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM OVIL TIPO (ALTERAÇÕES)**-----

-----**APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÕES)**-----

-----**Requerente: Alfredo Fernandes Sousa**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 747, datado de vinte e quatro de Julho do corrente ano, em nome de Alfredo Fernandes Sousa, pretendendo o requerente a aprovação do projecto de arquitectura, referente à construção de um ovil tipo (alterações), sita no Lameiro Grande - Paredes, freguesia de Prados, concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente PDM, Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), D.L. 555/99 de 16/12, alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06 e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa-se que se trata de um projecto realizado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal, no qual foi aumentado uma sala de ordenha e uns arrumos.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente relativamente à aprovação das alterações ao projecto de arquitectura.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**VII - ACTA DA ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS DO EDIFÍCIO ESPAÇO CHIADO**-----

-----Foi presente cópia da acta da Assembleia de Condóminos do Edifício Espaço Chiado, realizada aos dezanove dias do mês de Maio de

dois mil e seis, no Cine Theatro Gymnásio e que se apensa a esta acta (anexo IV).-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**-----

-----**COMEMORAÇÕES DOS 30 ANOS DE PODER LOCAL DEMOCRÁTICO**-----

-----Foi presente circular número 153/2006 datada de quinze de Novembro de dois mil e seis, informando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses vai realizar na Sala Tejo do Pavilhão Atlântico (Parque das Nações), em Lisboa, o Congresso do Poder Local, jornada comemorativa de dimensão nacional na qual diversas individualidades oriundas de diferentes áreas institucionais do País irão debater temas como subsidiariedade, descentralização, coesão nacional, políticas sociais e ambientais, finanças locais, políticas de desenvolvimento, entre outros.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO**-----

-----**PROPOSTA PARA ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONSTANTES DO REGULAMENTO DE TABELAS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação da Secção de Águas e Saneamento datada de vinte e um de Novembro do corrente ano, com o seguinte teor:-----

-----“Somos a requerer a V. Exa. a substituição do anexo II da acta n.º 18/2006 de 12/09/2006, atendendo que por lapso no mesmo refere:-----

-----*Nota: Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor e de acordo com DSIVA (Direcção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado) estas actividades não estão sujeitas a IVA (n.º 2 do Art.º 2º do CIVA)*”-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, substituir o anexo II da acta n.º 18/2006 de 12/09/2006, relativamente à Proposta para Actualização das Tarifas do Cemitério Municipal, constantes do Regulamento de Tabelas e Taxas do Município de Celorico da Beira.** ---

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**MAPA DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do mapa número dezasseis, de dois mil e seis, elaborado pela Secção de Obras Particulares, contendo a relação, dos despachos, que recaíram sobre as obras de edificação, anexo à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante (**anexo V**). -----

-----**AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO -
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**-----

-----**Requerente: Mário Silva** -----

-----Foi presente o requerimento n.º 1143, datado de vinte de Novembro do corrente ano, em nome de Mário Silva, pretendendo o requerente efectuar obras de ampliação de um edifício para habitação e comércio, pelo que pretende ocupar a via pública com gruas, com a área de 8.0m x 6.25m (50.00 m²), sita no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório, freguesia de S. Pedro, concelho de Celorico da Beira, pelo prazo de 90 dias. -----

-----Foi solicitada consulta ao Fiscal Municipal quanto à ocupação da via pública e a sinalização a colocar na mesma, referindo que não existe inconveniente para a ocupação da via pública. -----

-----Após a análise da referida informação e com o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa que a ocupação da via pública não prejudica a passagem do trânsito, devendo ser sempre salvaguardada a circulação dos transeuntes com corredores, que têm que estar devidamente vedados,

sinalizados, protegidos lateral e superiormente, os quais, sempre que possível, deverão ser localizados no lado interno do tapume, com as dimensões mínimas de 1.20 m de largura e 2.20 m de altura, de acordo com o ponto 1.4 do II do Regulamento Municipal. -----

-----Mais se informa que a pretensão referida interfere com um lugar de estacionamento para deficientes, pelo que terá que ser deslocado para outro local, nas proximidades do mesmo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo ser definido a colocação do novo lugar de estacionamento para deficientes.** -----

-----**Mais deliberou, por unanimidade, que aquando da colocação da sinalização prevista na informação do Fiscal Municipal, deverá o requerente informar os serviços técnicos da colocação da mesma para confirmação pelos serviços.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**-----

-----**APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: José Manuel Neves Martins**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 505, datado de vinte e quatro de Maio do corrente ano, em nome de José Manuel Neves Martins, referindo que a fim de se dar continuidade ao solicitado pelo EP através do ofício n.º 136246 de 27 de Setembro de 2006, solicitando a emissão do respectivo parecer, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do art. 2.º do Decreto – Lei n.º 261/2002 de 23 de Novembro, referente à obra em epígrafe. -----

-----Informa-se que a legislação descrita se reporta à emissão de parecer sobre a localização referente à pretensão do requerente, pretendendo este a construção de um posto de abastecimento de combustíveis do Tipo 3, não sendo da competência da Câmara Municipal o licenciamento da mesma. ----

-----Após a análise da legislação em vigor nomeadamente o PDM, Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), D.L. 555/99 de 16/12, alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06 e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa-se que estamos perante um processo que se encontra inserido em espaço rural, fora da RAN ou da REN, pelo que neste espaço “... só poderão ser implementados, para além das construções indispensáveis à actividade produtiva, construções de utilização residencial, industrial ou turística desde que se verifiquem as seguintes condições:-----

-----a) Dimensão mínima de parcela: -----

----- Para outra finalidade 15000 m²; -----

-----b) Índice de utilização máximo: -----

----- Em geral: 0.05 (com um máximo de 500 m² de construção); -----

-----c) Altura máxima de construção: -----

----- Em geral: 7 m; -----

-----d) Frente mínima da parcela: 100 m-----

-----de acordo com o descrito no n.º 1 do art. 44.º do PDM.-----

-----No entanto, para um equipamento ser considerado turístico é necessário que:-----

-----“1 – Os equipamentos turísticos correspondem a estabelecimentos de natureza muito diversa, tais como hotéis e pensões, independentemente da categoria, pousadas, albergues e motéis, restaurantes e *cafés (com sala de mais de 100 m²)*, (...).” de acordo com o n.º 1 do art. 36.º do PDM. -----

-----Deste modo, foi solicitado ao requerente que efectua-se a rectificação ao projecto inicialmente apresentado pelo facto de na zona de cafetaria apresentado possuir uma área inferior à permitida (100 m²), o mesmo já procedeu à rectificação do referido projecto pelo que possui um compartimento destinado a café com uma área superior a 100 m². -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que os Serviços Técnicos da Autarquia deveriam de alertar o requerente para o facto de a EN17, no futuro passar a IC17 e poder inviabilizar o acesso à edificação. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a aprovação da localização da referida edificação.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**PROPOSTA DE ISENÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA**-----

-----Foi presente uma proposta do Senhor Vice - Presidente da Câmara, referindo que durante o Verão passado e à imagem de anos anteriores, o Município de Celorico da Beira se debateu com sérios problemas de abastecimento de água, em algumas zonas do Concelho. -----

-----Referiu ainda, que o munícipe/utente “Soeirense Barrocas, Restaurante”, com o número de consumidor 14100 (área 15), se disponibilizou, para durante os meses de Verão fornecer água do seu poço particular, a título gratuito, prestando um auxílio muito significativo a esta Autarquia, propondo que o Executivo Municipal delibere no sentido de isentar o utente “Soeirense Barrocas, Restaurante”, consumidor n.º 14100, do pagamento de consumo de água, durante 12 meses. -----

-----Relativamente a esta situação o Senhor **Vereador Rui Correia** manifestou o seu desacordo na concessão desta isenção, por considerar que a água é um bem público, que deve ser usado por todos, sem restrições. Contudo, a ser atribuído, só deveria ser dos meses em que houve o abastecimento. -----

-----O Senhor **Vereador José Luís Cabral** disse que tinha sido solicitado o abastecimento de água a outras pessoas, que foi negado, tendo sido este munícipe o único a mostrar-se sensível com a situação e a disponibilizar-se para colaborar. Informou que, inclusivamente o carro dos

bombeiros cada vez que ia abastecer passava pela propriedade do município, o que acontecia várias vezes ao dia. -----

-----O Senhor **Vereador Hélder Bruno** referiu que a atitude em si é de louvar, uma vez que o próprio município não pediu nada em troca e que pode servir de exemplo para casos futuros. -----

-----O Senhor **Vereador José Luís Cabral** esclareceu que esta iniciativa partiu exclusivamente da autarquia. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, isentar do pagamento de consumo de água, o utente “Soeirense Barrocas, Restaurante”, com o número de consumidor 14100 (área 15), durante 12 meses, até ao montante de 50€ (cinquenta euros) por mês.**-----

-----**Absteve-se o Senhor Vereador Rui Jorge Pinto Correia.** -----

-----**REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO INTERNO DA COMUNIDADE DE TRABALHO “BEIRA INTERIOR NORTE – SALAMANCA”.**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a versão final do Regulamento de Funcionamento Interno da Comunidade de Trabalho “Beira Interior Norte – Salamanca”, que se apensa a esta acta (**anexo VI**).-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Funcionamento Interno da Comunidade de Trabalho “Beira Interior Norte – Salamanca”.**-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dezoito horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a

presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim,
Margarida Maria Gonçalves Amaro, que a secretariei. -----
